

PRÓ-REITORIA DE APOIO AOS ESTUDANTES

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL Nº 22/2026 –ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA “CENTRO DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE INGRESSAM NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO PARANÁ”

A Diretora de Educação Inclusiva da Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes, PROAE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 037/2026-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de pesquisa “Centro de Pesquisa e Acompanhamento de Estudantes com Deficiência que Ingressam no Ensino Superior Público do Paraná”, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo realizar **diagnóstico institucional** sobre o perfil, as demandas e as barreiras enfrentadas por estudantes com deficiência e neurodivergências na universidade, a fim de subsidiar o planejamento e o aprimoramento de políticas e práticas institucionais de inclusão, acessibilidade e permanência estudantil.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Maria Regiane Trincaus, vinculada ao Departamento de Enfermagem da Unicentro, Câmpus de Guarapuava.

1.3 O projeto será desenvolvido nos três câmpus universitários (Santa Cruz, CEDETEG e Irati).

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-formado	01	Formado em Pedagogia	40	3.200,00

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O período previsto de concessão da bolsa é de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

3.2 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná 1.

3.3 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

3.4 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

3.4.1 A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro, para execução do projeto.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

4.2 O período de inscrições terá início no dia 10 de abril de 2026 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de abril de 2026.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 4.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/AcompanhaTEA/2026/1> ;

ii) Selecionar o edital e a vaga a qual deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

d) Carta de intenção, conforme item 6.1.iii deste Edital;

4.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de titulação, conforme modalidade.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia 17 de abril de 2026, no endereço <http://www3.unicentro.br/proae/editais>.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação de Currículo deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular terá valor (AC) de até 30 (trinta) pontos.

ii) Carta de Intenção: no ato da inscrição, o candidato deverá postar carta de intenção, descrevendo sua motivação para participar e suas possíveis contribuições ao projeto, com no mínimo 20 (vinte) linhas. A carta será avaliada segundo os critérios relacionados no Anexo III deste Edital, e terá valor (CI) de até 30 (trinta) pontos.

iii) Entrevista: entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no Anexo IV deste Edital. A entrevista terá valor (E) de até 40 (quarenta) pontos.

6.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + CI + E$.

6.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

6.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

i) Maior idade;

iii) Maior nota na carta de intenções.

7 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A realização da seleção está prevista para o dia 22 de abril de 2026, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

7.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

8 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1 A banca examinadora será composta por e o menos duas pessoas componentes da coordenação e/ou equipe de pesquisa do projeto.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proae/editais> a partir do dia 24 de abril de 2026.

10 DOS RECURSOS

10.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email proae@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

11 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

11.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

11.2 O processo de seleção terá validade até 31 de janeiro de 2027.

11.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual vacância ou ampliação de vagas.

11.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Atenda aos requisitos da vaga relacionados no item 2 deste edital.
- ii) Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma de graduação;
 - b) Histórico escolar da graduação; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

11.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

11.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

12 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 10/04/2026 até as 23h59 do dia 16/04/2026
Homologação das inscrições	Dia 17/04/2026
Seleção	A partir do dia 22/04/2026
Divulgação do Resultado	A partir do dia 24/04/2026

13 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

13.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção ou do projeto.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A PROAE/UNICENTRO, por meio da Diretoria de Educação Inclusiva, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15 OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1 Outras informações podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes pelo email proae@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 7 de abril de 2026.

Maria Regiane Trincaus, Pró-reitora de Apoio aos Estudantes.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. As atribuições dos bolsistas serão:

I - Participar de forma ativa do planejamento, execução e avaliação das atividades propostas no plano de trabalho do projeto;

II - Implementar metodologias e atividades previstas para incrementar a eficiência e os resultados do projeto;

III - Realizar estudos teóricos e práticos relacionados às áreas de educação inclusiva;

IV - Elaborar materiais didáticos e de divulgação;

V - Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;

VI - Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Projeto;

VII - Cumprir a carga horária da vaga nos horários e locais estabelecidos pela Coordenação do projeto;

VIII - Participar de reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes da UNICENTRO ou pela SETI;

IX – Auxiliar no desenvolvimento da pesquisa proposta;

X – Auxiliar no atendimento e/ou acompanhamento pedagógicos de estudantes com TEA participantes do projeto

XI - Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica e/ou publicação, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Unicentro ou da SETI;

XII - Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Unicentro ou da SETI.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio (curricular ou extracurricular) comprovado na área de formação ou do projeto	Declaração ou certidão fornecida pela entidade pública ou privada onde ocorreu, com identificação do CNPJ e período de atuação	5,0 a cada 6 meses na área de formação 10,0 a cada 6 meses na área do projeto (educação inclusiva)	30,00
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (equipe executora)	Certificado ou declaração de participação	5,0 a cada 6 meses	30,00
Participação em eventos e cursos na área do projeto (ouvinte)	Certificado ou declaração de participação	2,0 por evento/curso	10,00
Apresentação de trabalho em evento científico	Certificado ou declaração de apresentação	10,0 - Na área de educação inclusiva 5,0 - Geral	30,0
TOTAL			10,0

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ortografia e linguagem	3,0
Coesão e coerência textual	3,0
Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,0

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	5,0
Experiência	5,0
Comunicação	5,0
Disponibilidade	5,0
Conhecimento técnico	5,0
Postura profissional e científica	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0